

POLÍTICA DE RISCO DE CRÉDITO

1. Objetivo

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de concentração e de risco de crédito para as carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Kinea Investimentos ("Kinea"), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado¹.

¹ A presente política não engloba as operações de *equity* realizadas através de instrumentos de crédito. Tais operações são empregadas pelos fundos de investimentos imobiliários de incorporação com o objetivo de proteger o Fundo e seus cotistas em determinadas situações. Assim sendo, apesar de documentados como dívida são investimentos de *equity*.

2. Público-Alvo

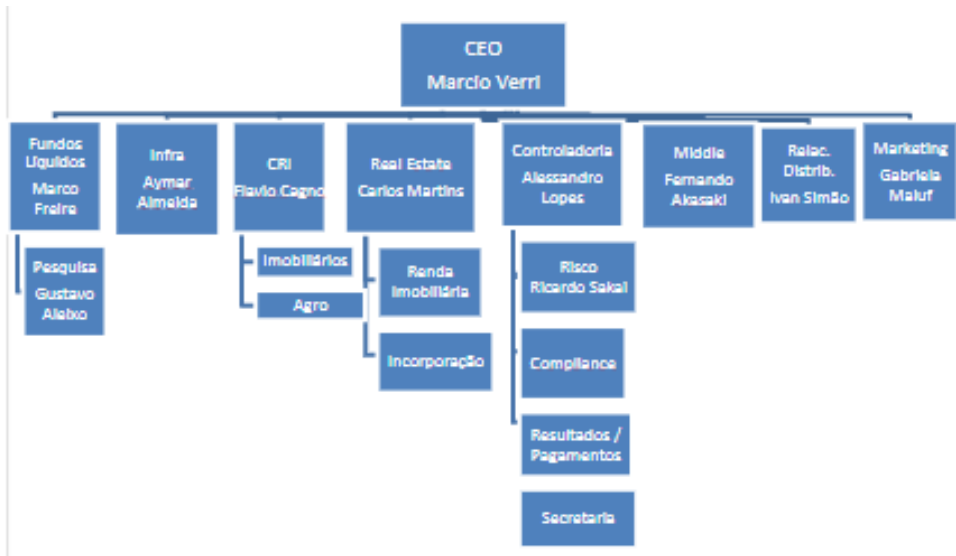
Essa política é aplicável à Kinea e foi baseada nas diretrizes do Itaú Unibanco para as empresas do conglomerado que atuam como gestor de recursos de terceiros e/ou administrador fiduciário.

3. Diretrizes

Os processos de controle de risco de crédito devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de riscos para carteiras de valores mobiliários deve:

- a) assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de crédito sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- b) gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.

4. Organograma



5. Responsabilidades

5.1 Área de Análise de Crédito do gestor

- a) Elaborar análise técnica detalhada do risco de crédito dos emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas, utilizando escala de rating com metodologia de *scoring* interna;
- b) Apresentar às alçadas competentes os resultados das análises, assim como propor limites de crédito para os grupos econômicos e/ou operações específicas;

- c) Monitorar o risco de crédito de emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas que possuam limites de crédito pré-estabelecidos, utilizando escala de *rating* com metodologia de *scoring* interna;
- d) Efetuar a guarda das atas de aprovação de *ratings* e limites de crédito.

5.2 Gestor de investimentos

- a) Boletar todas as operações no sistema vigente para execução de operações de compra e venda de ativos para os fundos de investimento e carteiras administradas;
- b) Manter enquadrada a exposição de risco de crédito, respeitando as Normas Legais e Regras Internas aplicáveis;
- c) Comunicar prontamente à Área de Riscos sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco de crédito;
- d) Justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento do gestor nos sistemas internos do Itaú Unibanco.

5.3 Área de Risco Kinea

- a) Garantir a observância da governança da Política de Risco;
- b) Monitorar enquadramento da exposição global de risco de crédito e da concentração dos fundos e carteiras administradas, respeitando as Normas Legais e Regras Internas aplicáveis;
- c) Gerar relatórios de acompanhamento das exposições de risco de crédito com as contrapartes;
- d) Determinar as alçadas para aprovações de crédito do Gestor. Tarefa compartilhada com a área de risco do Itaú-Unibanco.

5.4 Área de Middle Office

- a) Conciliar as operações realizadas nos sistemas internos e externos (administrador e custodiante);
- b) Comunicar de forma tempestiva à Área de Riscos Kinea, qualquer mudança ou bloqueio nas carteiras ou nos sistemas das áreas de Operações, que impactem posição ou apreçamento das carteiras de valores mobiliários.

5.5 Diretoria Executiva de Risco Operacional e Compliance (Área de Riscos – AR) do Conglomerado Itaú Unibanco

Realizar, periodicamente, verificação quanto ao cumprimento das regras, procedimentos e controles estabelecidos na política em questão.

5.6 Auditoria Interna (conforme estrutura do conglomerado Itaú Unibanco)

Verificar de forma independente e periódica os processos e controles.

6. Resumo do Critério de Alçadas de Crédito

O detentor da alçada é inteiramente responsável pela sua utilização e efeitos. Para a tomada de decisão devem ser observadas as definições das demais políticas vigentes na instituição. As alçadas de crédito são definidas em função de Valor Global, *Risk Rating* e Prazo. Acima da Alçada Kinea ou dentro de condições especiais de avaliação, as decisões são expedidas pela Comissão Superior de Crédito Restrita (CSCR).

7. Regras de Alçadas de Crédito para Mercado de Crédito do Brasil

Alçada Kinea

Membros com direito a voto:

- Diretor Presidente Kinea¹
- Gestor do Fundo (mín. Gerente)
- Risco Kinea (mín. Gerente)

Quórum mínimo:

- Diretor Presidente Kinea¹
- + 1 membro equipe Gestão
- + 1 membro Risco Kinea

Observações e condicionantes:

Aprovações poderão ser obtidas via correio eletrônico quando necessário, desde que respeitando o quórum mínimo exigido.

¹ Em casos de impossibilidade de comparecimento, delegável para um sócio da Kinea, desde que o mesmo seja diferente da mesa que está aprovando operação.

Comissão Superior de Crédito

A Comissão Superior de Crédito tem por objetivo aprovar ratings e limites de crédito em valores superiores a Alçada Kinea.

8. Governança

A Kinea estabeleceu uma estrutura de órgão colegiado para o gerenciamento de riscos.

O Comitê de Riscos Kinea ocorre mensalmente, para definir ou revisar políticas, modelos e cenários de stress, assim como ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de gestão de riscos. Neste Comitê são definidas as responsabilidades e as alçadas para tais atividades.

Além disso, bimestralmente, é realizado o Comitê de Risco da Kinea e Itaú com o objetivo de monitorar os indicadores de risco. Participam desse fórum os executivos de Risco e Compliance do Itaú, o CEO da Kinea, o Diretor de Risco e Compliance da Kinea e os representantes das áreas de Risco, Compliance e Middle Office Kinea.

9. Informações de controle

Documento revisado em dezembro de 2024 e vigente por 24 meses.